



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490-Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

LEI Nº 686/86

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Indianópolis - MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma quadra poliesportiva, na Av. Tiradentes nesta cidade de Indianópolis, visando a implantação de um programa de educação esportiva, para despertar o interesse dos jovens pela prática de esporte em áreas distantes do centro, com a criação de mais praças esportivas.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei poderá o executivo municipal dispender até a quantia de CZ\$40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis, 26 de Maio de 1.986

JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL